

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**CREDENCIAMENTO 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 169/2021,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 096/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 409/2021**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2021
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E ESTER
GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS
LTDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 36.561.135/0001-73, estabelecida a Rua das Araucárias, n.º 095, Bairro Alto dos Milagres, na cidade de Goioxim, CEP 85.162-000, neste ato representada por Ester Gaspar de Araujo, portadora do RG n.º 7.611.235 SSP-PR e CPF n.º 953.302.916-15, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado, com fundamento no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço n.º 409/2021, cuja vigência iniciou-se em 20 de outubro de 2021, prorrogado pelo aditivo 001/2022 até 20 de outubro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo de Rescisão, encerra-se o Contrato de prestação de serviços n.º 409/2021, em **03 de maio de 2023**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor remanescente do contrato será suprimido.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos deste instrumento, assinam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais necessários.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2023.

ESTER GASPAR DE ARAUJO
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - CNPJ: 00.136.858/0001-88



DESPACHO ADMINISTRATIVO
REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 409/2021

1. Considerando o Ofício nº 073/2023 enviado pela Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço, solicitando a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 409/2021;
2. Considerando a solicitação do prestador para a rescisão;
3. Considerando que o interesse público de atenção ao paciente será suportado pelo Município;
4. Considerando que a referida rescisão não resulta em prejuízo à Administração Pública, pelos motivos expostos;
5. **AUTORIZO** a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 19 de maio de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-530 - Telefone: (46) 3313-3550
www.conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Assinantes✓ **PAULO HORN**

Assinou em 20/12/2023 às 16:24:24 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 20/12/2023 às 16:26:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 26/12/2023 às 08:19:41 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

REQ P0X 202 DLP



CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Re: Revisão contratual

1 mensagem

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: Ester de Araujo <ester_de_araujo@hotmail.com>

26 de dezembro de 2023 às 09:44

Prezado, bom dia,

Segue anexo o Termo de Rescisão de Contrato nº 409/2021.
Aguardamos a sua devolutiva assinada em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do envio.
Excedido o prazo indicado, considera-se, para os devidos fins, rescindido o Contrato.

Atenciosamente.

CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



Em qui., 18 de mai. de 2023 às 21:14, Ester de Araujo <ester_de_araujo@hotmail.com> escreveu:

Prezados, boa noite!

Venho confirmar ofício da prefeitura de Sao Lourenço do O

este enviado a esse consórcio informando a rescisão do meu contrato , que se deu em 03/05/2023.

A mesma se deve em razão da convocação de profissionais médicos aprovados em concurso público.

Informo, outro sim , que seguirei prestando serviços ao município em outros contratos que mantenho com a

municipalidade.

Atenciosamente,

Ester Gaspar de Araujo.

Termo de Rescisao - Contrato 409-2021 - ESTER GASPAS DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA.pdf
278K

SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



São Lourenço do Oeste - SC, 02 de maio de 2023.

OF/SMS Nº 073/2023

Ao CONIMS

A Sra. Ivete Lorenzi
Diretora Executiva

Solicito a rescisão do contrato de prestação de serviços nº 409/2021 da profissional Ester Gaspar de Araújo a partir de 03/05/2023, devido realização de concurso público para atender demanda do Município.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente.

Norival João Cenci
Secretário Municipal de Saúde



000100

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

Revisão contratual

1 mensagem

Ester de Araujo <ester_de_araujo@hotmail.com>
Para: credenciamento@conims.com.br

18 de maio de 2023 às 21:12

Prezados, boa noite!

Venho confirmar ofício da prefeitura de Sao Lourenço do O

este enviado a esse consórcio informando a rescisão do meu contrato , que se deu em 03/05/2023.

A mesma se deve em razão da convocação de profissionais médicos aprovados em concurso público.

Informo, outro sim , que seguirei prestando serviços ao município em outros contratos que mantenho com a municipalidade.

Atenciosamente,

Ester Gaspar de Araujo.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 62/2023

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos de rescisão:

Credenciamento 003/2017

- Termo de Rescisão Contrato 188/2022 - RODRIGO C. BERLATTO E CIA LTDA;

Credenciamento 003/2019

- Termo de Rescisão Contrato 434/2022 - ALIONNES FONDEN CRIBE CLINICA MEDICA;


- Termo de Rescisão Contrato 011/2023 - MARTINELLI E SOARES SERVICOS MEDICOS LTDA;

- Termo de Rescisão Contrato 409/2021 - ESTER GASPAR DE ARAUJO - SERVICOS MEDICOS LTDA.

2 – Consta dos documentos que instruem o pedido de parecer, minutas de termo de rescisão acompanhadas de despacho autorizador subscrito pelo Presidente deste CONIMS, em que se registra não haver prejuízo ao interesse público na sua formalização, inclusive quando o pedido de rescisão parte do Contratado particular e, no caso do Edital nº 03/2019, também do Município (que é titular da demanda, tomador do serviço e que provoca o CONIMS para contratação por insuficiência própria).

3 – Observadas os condicionantes do motivo indicados neste Parecer, devolve-se os autos para o setor competente para suas providências e baixas de sistema.

Pato Branco, 31 de maio de 2023.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313